

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



LEI MUNICIPAL N° 468 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina nome de logradouro público
na Sede deste município e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa que tem como referência residência da senhora Laila, de Amélia enfermeira no povoado de Lagoa de Cedro neste município, passa a se chamar TRAVESSA BEIJAMIM CONSTANTE.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal